



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.122, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 23 de junho de 2021; 130ª da República.

Prefeito

Dispõe sobre a afixação em placas de dados e informações, contendo as denominações e direções dos bairros e principais logradouros do município de Parnamirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Dispõe sobre a afixação de placas contendo dados e informações com as denominações e direções dos bairros, das ruas, avenidas, alamedas, travessas, demais vias e os principais logradouros públicos na cidade de Parnamirim/RN.

Parágrafo Único – As informações de que trata o caput serão escritas em letras legíveis e terão caráter informativo, educativo e cultural.

Art. 2º – Incumbirá ao Poder Executivo adaptar as placas instaladas anteriormente à vigência desta Lei, dotando-a das informações previstas no artigo 1º.

Art. 3º – O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias e celebrar convênios com entes públicos e privados para viabilizar a implantação do disposto nos artigos anteriores.

Art. 4º – Decreto, a ser editado em até 90 (noventa) dias, regulamentará a presente Lei, inclusive quanto à adaptação das placas já instaladas, às dimensões, ao tipo de material, à forma de inserção das informações e à identificação de eventuais parceiros públicos e privados.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 23 de junho de 2021.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 6.532, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.077 de 29 de Dezembro de 2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º- O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 24 DE JUNHO DE 2021.

ROSANO TAVEIRA CUNHA
PREFEITO

Parnamirim/RN, 23 de junho de 2021.

Anderson Augusto da Silva Primo
Mat. N° 13467
Presidente da COPAC

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2021
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N° 09/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: Prestação de serviço de produção, gravação, edição e transmissão televisiva em canal aberto

digital exclusivo para transmissão simultânea de videoaulas com conteúdo escolar fornecidas pelo corpo docente da SEMEC, para serem exibidas em multicanal digital próprio em operação do estado do RN, dentro do território do município de Parnamirim, no formato multiprogramação (conforme Decreto Federal n° 10.312/2020), cujo alvo será os alunos do ensino fundamental matriculados na rede pública Municipal. Vigência: 23/06/2021 a 22/06/2022; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 09/2021; Processo n° 20202519517; Contratada: **TELEVISÃO NOVOS TEMPOS S/A**. Lote Único. Valor total: R\$ 590.789,76 (quinhentos e noventa mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos). Fundamento Legal: Decreto Municipal n° 5.864/2017 e suas alterações e Lei n° 10.520/2002. Signatários: HOMERO GREC CRUZ SÁ - Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e Carlo Frederico de Carvalho Bastos pela empresa.

EMPRESA: TELEVISÃO NOVOS TEMPOS S/A						
CNPJ: 12.748.471/0001-61		Telefone: (84)99990-3701/(84)3204-9640			E-mail: cbastos@band.com.br	
Endereço: Rua Raimundo Chaves, 1900, Candelária, Natal/RN – CEP 59064-390						
LOTE ÚNICO						
Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Qtd. Inicial X Fator	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Produção, gravação e edição de videoaulas com cunho pedagógico.	HORA	176,00 x 6,00	1.056	237,86	251.180,16
02	Transmissão de videoaulas de conteúdos escolares e educacionais, através de sinal de televisão, transmitido em canal multidigital nos turnos matutino e vespertino.	HORA	176,00 x 6,00	1.056	321,60	339.609,60
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 590.789,76 (quinhentos e noventa mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).						

Parnamirim, 24 de junho de 2021.

Mariana Guerreiro Fonsêca
Presidente da CRP/SEARH

SESDM
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana

PORTARIAS**PORTARIA N° 063/2021 – SESDEM, DE 24 DE JUNHO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA - SESDEM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnamirim, em conformidade às disposições da Lei Complementar n° 022/07, alterada pela Lei n° Lei n° 121/2017, bem como pelo artigo 51 da Lei n° 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o quadro da **COMISSÃO ESPECIAL** para elaboração e emissão de Parecer Técnico de análise de coletes balísticos nível III destinados a Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM, pela empresa vencedora no certame licitatório na

modalidade Pregão Eletrônico n°. 034/2020 com Ata de Registro de Preço n°. 08/2021 e Processo n° 20212610105

JOSÉ TORRES SEGUNDO – Mat. n° 36.854, na condição de Presidente.

JOHAN CARLOS BEZERRA – Mat. n° 40.118, na condição de Membro.

JACKSON DOUGLAS FRAGOSO AMARO GOMES – Mat. n° 40.622, na condição de Membro.

Art. 2º. A atribuição desta comissão não será remunerada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique - se.Cumpra - se.

MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO

Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana

PORTARIA N° 064/2021 – SESDEM, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA - SESDEM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnamirim, em conformidade às disposições da Lei Complementar n° 022/07, alterada pela Lei n° Lei n° 121/2017, bem como pelo artigo 51 da Lei n° 8.666/93.